



**LEI Nº 408, DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

***AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL PARA AÇÕES DA SAÚDE NO COMBATE À COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinados à criação de nova ação (Projeto e/ou Atividade) em adequação da Lei Municipal nº 401/2019 ao Orçamento Vigente.**

02 – PODER EXECUTIVO  
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
71 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0004 – SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS  
**6500 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS**

**Fonte de Recursos: Transferências de Recursos de Sistema Único de Saúde SUS**

3.3.90.30.00/0400.00 – Material de Consumo ..... R\$ 15.478,53

**Fonte de Recursos: ASPS**

3.3.90.30.00/0040.00 – Material de Consumo ..... R\$ 17.260,74

3.3.90.32.00/0040.00 – Material de Distribuição Gratuita ..... R\$ 17.260,73

**Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Especial definido no Art. 1º, será utilizado a Anulação Parcial da Seguinte Dotação Orçamentária, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.**

02 – PODER EXECUTIVO  
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
71 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

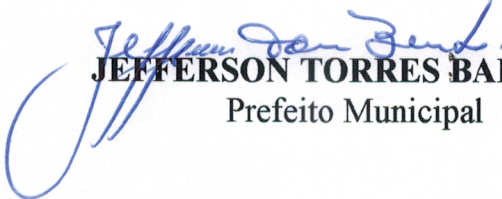


10 - SAÚDE  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA  
**6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**


3.1.90.11.00/0040.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa  
Civil.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaramataia/AL, 30 de abril de 2020.

  
**JEFFERSON TORRES BARRETO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

  
**WILSON BARBOSA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração